

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 33/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MEIOS DE CULTURA, VIDRARIAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.495/2019 – SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 5495/2019 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2020** em epígrafe.
- 1.1.** A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.2.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **21/05/2020** até o dia **08/06/2020**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 08/06/2020, às 09:00 horas.**
- 1.2.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações-e”**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.3.** A licitante arrematante deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.495/2019 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Avenida Pereira da Silva, nº 1285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP
18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.4.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, através do site www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE**, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no endereço constante no item 1.4 supra.

- 1.4.1.** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.-

- 1.5.** **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- V. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VI. Termo de Ciência e de Notificação;
- VII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;

2. OBJETO.

- 2.1.** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de reagentes, meios de cultura, vidrarias, materiais e equipamentos para laboratório** por solicitação da Diretoria de Produção.
- 2.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.
- 2.3.** A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no **item 13 do Termo de Referência – Anexo II**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

- 2.4. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto na **Estação de Tratamento de Água Dr. Armando Pannunzio – ETA Cerrado do SAAE**, situado na Avenida General Carneiro, 2001, Cerrado, Sorocaba/SP, nos dias úteis, das 07h às 14h.

- 3.1.1 Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.

- 3.2 O prazo máximo para entrega será de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento do Pedido de Compra, totalmente firmado.

- 3.2.1 Decorrido o prazo estabelecido, se a entrega do objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.

- 3.2.2 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- 3.1.1.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (cinco) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

- 3.3 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

- 3.4. **Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor **José Antônio da Silva Santos – Chefe do Setor de Qualidade** para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

- 3.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

3.4.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

3.5. **Representação da CONTRATADA:** Manter, a testa dos serviços, um **representante**, como **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.5.1. Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. **Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

4.2. **Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar o objeto entregue e descarregado conforme discriminados no edital e seus anexos.

5.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irremovíveis nos termos 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

5.3.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

5.3.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

- 5.4.1.** A nota fiscal/fatura será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 5.4.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 5.5.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.5.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 5.5.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.6.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 6.1.** As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 6.2. Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 6.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 6.2.2.** Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 6.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 6.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

- 6.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 6.2.6.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 6.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 6.2.8.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 6.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);**
- 6.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).**
- 6.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);**
- 6.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 6.5. Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.**

7. PROCEDIMENTOS.

- 7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 7.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 7.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 7.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 7.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 7.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 7.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 7.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 7.3.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
 - 7.3.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 7.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**
- 7.5. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.**
- 7.6. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.**
- 7.7. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.**
- 7.8. Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 7.9. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.**
- 7.9.1. Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.**
- 7.10. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.**
- 7.10.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação**

expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.

7.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

7.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.

7.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.14.1. Proposta Eletrônica.

7.14.1.1. A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**valor total por lote**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

7.14.1.2. A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.

7.14.1.3. **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

7.14.2. Proposta Escrita.

7.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

- 7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.
- 7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- 7.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- a)** Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
 - b)** Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
 - c)** Indicação com qualificação de quem assinará o Pedido de Compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - d)** Indicação do preposto, conforme subitem 3.5.
 - e)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
 - f)** Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
 - g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
 - h)** O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;
 - i)** **Para os lotes 16, 19, 23, 27, 31, 33, 34, 35 e 36 deverá ser apresentado o catálogo técnico do fabricante.**

7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

- 7.15.1.** A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8 **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.
- 7.15.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15.1.2.** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, **na ordem de classificação** até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.15.2.** Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a **proposta escrita** (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 8) **originais e/ou autenticados**.
- 7.15.2.1.** **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**
- 7.16.** O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço GLOBAL do lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 7.17.** Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- 7.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 7.18.1.** **A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.**
- 7.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

- 7.20.** Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
 - 7.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.18, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 7.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 7.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 7.23.** O disposto no subitem 7.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.24. O item 7.19 não se aplica para os lotes com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.**
- 7.25.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.

7.26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.26.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

7.27. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

7.28. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

7.29. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8. HABILITAÇÃO.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, ou pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional

(disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06) e artigo 4º do Decreto nº 3474/00;

- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **e** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Contra-**

to. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.

8.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

- 8.6. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 8.7. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.8. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 8.9. **Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 8.10. **Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de **declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**
- 8.11. Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 9.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato/pedido de compra a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o**

contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1;

- 9.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido nos subitens 7.15.1 e 7.15.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas;
- 9.1.3.** **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual**, conforme estabelecido no edital e seus, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;
- 9.1.4.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, por dia de descumprimento, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;
- 9.1.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora;
- 9.1.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 9.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA DO PEDIDO DE COMPRAS.

10.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o Pedido de Compras, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos.**

10.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.

10.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI.**

10.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

10.3. A vigência contratual será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura do pedido de compras, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1. O Pedido de Compras poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

11. RECURSO FINANCEIRO.

11.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04 e 24.06.00 4.4.90.52 17 512 5005 2165 04.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

12.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

- 12.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 12.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 12.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 12.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 12.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 12.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 21 de maio de 2020.

ENG. MAURI GIÃO PONGITOR
DIRETOR GERAL

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	12	LITRO	ÁCIDO FOSFÓRICO P.A. H3PO4 Especificação: Ácido fosfórico PA ACS nº CAS 7664-38-2 PM: 98 g/mol teor 95% validade mínima na entrega: 36 meses deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ
02	4	LITRO	ÁCIDO NÍTRICO P.A. especificação: ácido nítrico PA HNO3 ACS nº CAS 7697-37-2 PM: 63,01 g/mol teor mínimo 65 % - produto controlado – exército validade mínima na entrega: 36 meses deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ
03	60	LITRO	ÁCIDO SULFÚRICO P.A. H2SO4 especificação: ácido sulfúrico PA ACS nº CAS 7664 – 93 – 9 PM: 98,08 g/mol teor 95 - 98% - produto controlado – polícia federal validade mínima na entrega: 36 meses deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ
04	40	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PEROLA PA especificação: fórmula química: NaOH grau de pureza mínima: 98% nº de CAS 1310-73-2 reagente pa. peso molecular 40 g / mol frascos de 1(um) kg cada aspecto físico: em lentilhas, pérolas ou micro pérolas esbranquiçadas. produto controlado pela polícia federal validade mínima na entrega: 36 meses deverá ser entregue com certificado de análise e fispq.
05	8	KG	FLUORETO DE POTÁSSIO P.A.

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	12	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO P.A. ANIDRO Especificação: Álcool Etílico PA C ₂ H ₆ O 99,8% Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	20	PACOTE	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO P.A.- KH₂PO₄ Especificação: Fosfato de potássio monobásico P.A.- KH ₂ PO ₄ N°CAS 7778-77-0 Peso molecular: 136,09 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ Acondicionado em pacotes com 500 gramas
02	8	KG	SULFATO MANGANOSO P.A. MNSO₄H₂O Especificação: Sulfato Manganoso PA – MnSO ₄ .H ₂ O N° CAS 7785-87-7 Peso molecular: 169,01 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
03	12	PACOTE	SULFATO DE COBRE CUSO₄.5H₂O Especificação: Sulfato de cobre II (ico) CuSO ₄ . 5 H ₂ O (pentahidratado) Pacote com 500 gramas n° CAS 7758-99-8 Peso molecular: 249,68 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
04	6	KG	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO NA₂HPO₄ Especificação: Fosfato de Sódio dibásico anidro Na ₂ HPO ₄ n° CAS 7558-79-4 Peso molecular: 141,96 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL			
--------------------------	--	--	--

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	0,5	KG	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO PA KOH
02	1	KG	ÁCIDO BÓRICO PA Especificação: Ácido Bórico PA n° CAS: 10043-35-3 PM:61,83 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
03	250	GRAMA	CARBONATO DE CÁLCIO ANIDRO PA CaCO3 Especificação: Carbonato de Cálcio Anidro PA CaCO3 N° CAS 471-34-1 Peso molecular: 100,9 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	1000	GRAMA	EDTA SAL DISSÓDICO PA Especificação: EDTA sal dissódico PA N° CAS 6381-92-6 Peso molecular: 372,24 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
02	3	KG	SULFATO DE POTÁSSIO K2SO4 Especificação: Sulfato de potássio n° CAS 7778-80-5 Peso molecular: 174,26 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
03	3	KG	ÁCIDO SULFÂMICO PA NH2SO3H Especificação: Ácido Sulfâmico PA- NH2SO3H n°CAS 5329-14-6 Peso molecular: 97,09 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
04	3	KG	CLORETO DE POTASSIO P.A. KCL

			<p>Especificação: Cloreto de Potássio PA KCl n° CAS 7447-40-7 Peso molecular: 74,55 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.</p>
05	2	KG	<p>SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO PA Especificação: Sulfato Ferroso Amoniacal Hexahidratado PA n°CAS 7783-85-9 Peso molecular: 329,14 g/mol Fórmula Molecular: $Fe(NH_4)_2(SO_4)_2 \cdot 6H_2O$ Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ</p>
06	1	PCT	<p>SULFATO DE PRATA PA Ag_2SO_4 P.A. Especificação: Sulfato de Prata PA Ag_2SO_4 P.A. Pacote com 500 gramas Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ</p>
07	2	LITRO	<p>SOLUCAO DE CLORETO DE POTASSIO 3M SATURADA C/ AGCL Especificação: Solução de KCl 3M saturada com AgCl para enchimento de eletrodos separados ou combinados, referência do tipo Ag/AgCl, destinados à análise de pH/ISE</p>
08	50	GRAMA	<p>DIFENILAMINA SULFONATO DE BÁRIO</p>
09	500	GRAMA	<p>AMIDO SOLÚVEL Especificação: Amido Solúvel PA CAS n° 9005 – 84 – 9</p>
10	3	KG	<p>IODETO DE POTÁSSIO PA KI</p>
11	1	PCT	<p>TIOSULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA (PACOTE C/ 500 GR)</p>
12	3	KG	<p>SILICA GEL AZUL Especificação: Silica Gel azul 2 a 4 mm (Mesh 5 a 8)</p>

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	36	FRS	SOLUCAO PADRAO DE FLUOR 1MG/L - EMBAL. COM 500 ML Especificação: Solução Padrão de Flúor 1 mg/L – embalagem com 500 mL. Com certificado rastreável ao NIST. Validade mínima de 12 meses da entrega do material
02	1	LITRO	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 1000 MG/L - EMBALAGEM COM 500 ML Especificação: Solução Padrão de flúor 1000 mg/L - embalagem com 500 mL Com certificado rastreável ao NIST Prazo de Validade mínima de 08 meses da entrega do material.
03	0,5	LITRO	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 500 UC Solução Padrão de Cor 500 uC Especificação: Com Certificado de Análise Prazo de validade mínima na entrega de 36 meses
04	0,5	LITRO	SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ TURBIDIMETRO 4000NTU Solução de Calibração Estabilizada para Turbidímetro 4000 NTU – Certificado rastreável ao NIST. Validade mínima na entrega 8 meses
05	0,5	LITRO	SOLUCAO PADRAO DE COR 15 UN.PT CO Especificação: Solução Padrão de Cor 15 un. de PtCo. Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
06	100	ML	SOLUCAO PADRAO DE FORMAZINA PARA TURBIDEZ Especificação: Solução Padrão para turbidez de Formazina estabilizada MENOR que 0,1 NTU. Com certificado rastreável. Validade mínima na entrega de 8 meses.

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

01	140	LITRO	ALCOOL 70% OU 70 INPM, ANTI SEPTICO P/ USO TOPICO Especificação: Álcool 70° INPM (Hospitalar) N° CAS 64-17-5 Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
----	-----	-------	---

LOTE 08 - COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	12	Galão	DETERGENTE USO HOSPITALAR/LABORATORIAL Especificação: Detergente de uso hospitalar/ laboratorial, líquido, alcalino, densidade específica 1,06 g/ cm ³ , solúvel a 20 °C. Galão de 05 Litros. Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 09 - COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	200	GRAMA	AZIDA SODICA PA Azida Sódica PA PRODUTO CONTROLADO – EXÉRCITO n°CAS 26628-22-8 Peso molecular: 65,01 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ

LOTE 10 - COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	6	Sacos	REAGENTE P/ DETERMINACAO DE ALUMINIO - 26030-99 Especificação: Reagente p/determ. de alumínio – aminoácido hexametilenotetramina – HACH ou similar, saco com 100 unidades Validade mínima na entrega: 24 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
02	6	ENV	REAGENTE P/ DETERMINACAO DE ALUMINIO - 26038-49 Especificação: Reagente p/determinação de alumínio – aminoácido ECR HACH ou similar – com 100 unidades cada Validade mínima na entrega: 24 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ
03	2	Frasco	REAGENTE P/ DETERMINACAO DE ALUMINO - 23801-23

			<p>Especificação: Reagente p/determinação de alumínio ECR solução mascaradora HACH ou similar Validade mínima na entrega: 24 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.</p>
04	10	Frasco	<p>AMINOACIDO REAGENTE CAT.1934-32 HACH Especificação: Aminoácido reagente p/ fósforo HACH ou similar Embalagem com 100 mL Validade mínima na entrega 24 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ</p>
05	10	Frasco	<p>MOLIBDATO REAGENTE CAT.2236-32 HACH Especificação: Molibdato reagente p/ fósforo HACH ou similar Embalagem com 100 mL Validade mínima na entrega: 60 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ</p>
06	8	CJ	<p>CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINACAO DE MN Especificação: Conjunto de Reagentes para determinação de Manganês por espectrofotometria na faixa de 0,06 a 0,700 mg/L Mn, pelo método de 1 (2 – pyridyl Azol) 2 Naftol (PAN). Quantidade mínima de 50 testes em amostras de 10 mL. HACH ou similar</p>
07	01	CJ	<p>CONJUNTO REAGENTE PARA DETERMINACAO DE THM Especificação: Conjunto de reagentes para determinação de Trihalometanos (THM) em água potável por espectrofotometria em comprimento de onda 515 nm, na faixa de concentração de 10 a 600 ppb expresso em teor de clorofórmio, quantidade mínima de 100 testes em amostras de 10 mL.HACH ou similar</p>
08	6	CJ	<p>CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINACAO DE FERRO Especificação: Conjunto de reagente para determinação de ferro por espectrofotometria na faixa de concentração de 0,02 a 3,00 mg/L de Ferro pelo método 1,10 fenantrolina, medido no comprimento de onda de 510 nm, quantidade mínima de 10 testes analíticos em amostras de 25 mL. HACH ou similar</p>

LOTE 11 - COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	3	FRS	<p>CALDO EC COM MUG Especificação: Caldo EC com MUG frasco com 500 g. Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Análise rastreável e FISPQ</p>
02	2	FRS	<p>CALDO VERDE BRILHANTE Especifica: Caldo Verde Brilhante bile 2 % desidratado granulado, frasco com 500 gramas Composição do meio: gramas por litro Peptona – 10 G Lactose – 10 g Bile de boi – 20 g Verde Brilhante – 0,0133 g Validade mínima na entrega – 18 meses Deverá ser entregue junto com o produto: Certificado de Controle de Qualidade do produto e FISPQ</p>
03	2	KG	<p>CALDO LAURYL TRIPTOSE BROTH DESIDRATADO Especificação: Caldo Lauryl Tryptose Broth desidratado - Kg Composição do meio: em gramas por litro Tryptose - 20g Lactose – 5,0 g Fosfato dipotássico – 2,75 g Fosfato monopotássico – 2,75 g Cloreto de sódio – 5,0 g Lauril sulfato de sódio – 0,1 g Validade mínima na entrega – 18 meses Deverá ser entregue junto com o produto: Certificado de Controle de Qualidade do produto e FISPQ HACH ou similar</p>

04	3	PCT	<p>CALDO PLATE COUNT AGAR (PCA) DESIDRATADO Caldo Plate Count Ágar (PCA) Desidratado Embalagem 500 g Composição do meio: gramas por litro Extrato de levedura – 2,5 g Glicose 1,0 g Triptona 5,0 g Ágar 15 g pH final 7,0 ± 0,2 a 25° Validade mínima na entrega – 18 meses Deverão ser entregues junto com o produto: certificado de controle de qualidade do produto. FISPQ</p>
----	---	-----	---

LOTE 12 - COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	10	FRS	<p>CDTA (CYCLOHEXILENEDIAMINETETRACETY) COM 100 G Especificação: CDTA (cyclohexilenediaminetetracety) Frascos c/ 100 gramas Fórmula Molecular: C₁₄H₂₂O₈. H₂O Peso molecular: 364,35 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise rastreável e FISPQ</p>

LOTE 13 - COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	AMP	<p>INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVES Especificação: Indicador Biológico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor. Com esporos secos de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada). Com resultados de 24 a 48 horas.</p>

LOTE 14 - COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	8.000	Peça	<p>FRASCO PARA COLETA ESTÉRIL DE POLIPROPILENO 120ML Especificação: Frasco para coleta estéril de polipropileno com capacidade de</p>

			120ml, cor transparente, com pastilha de tiosulfato de sódio (100 mg) frasco deve ter fechamento duplo com dois feixes independentes, sendo o primeiro formado pela união da válvula da tampa com a superfície interior da parede do recipiente criando um fechamento que garanta a esterilização e o segundo formado pela união da extremidade do topo do recipiente com a parede interior da tampa inibindo qualquer tipo de vazamento e assegurando a integridade da amostra coletada até o momento da análise.
--	--	--	--

LOTE 15 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	10	PEÇA	ASPIRADOR DE PIPETA MOD. BOE 122 Especificação: Pipetador modelo pi – pump – 25 ml, para sucção de líquidos em diversos tipos de pipetas, junta de silicone, bulbo em polipropileno, resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana móvel para aspiração e válvula de pressão para dispensação rápida ou parcial dos líquidos.
02	04	PEÇA	ASPIRADOR DE PIPETA MOD. BOE 121 Especificação: Aspirador modelo pi – pump – 10 mL, para sucção de líquidos em diversos tipos de pipetas, junta de silicone, bulbo em polipropileno, resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana móvel para aspiração, válvula de pressão para dispensação rápida ou parcial de líquidos.
03	06	PEÇA	JARRA GRADUADA DE POLIPROPILENO DE 2500 ML, COM ALÇA
04	10	PEÇA	PISSETA DE POLIETILENO COM 500 ML Especificação: Pisseta bico curvo 500 mL com graduação em polietileno.
05	06	PEÇA	COPO BÉQUER DE VIDRO PYREX 50 ML, GRADUADO. Obs.: Forma baixa
06	10	PEÇA	COPO BECKER DE POLIPROPILENO DE 100 ML.
07	06	PEÇA	COPO BÉQUER DE POLIPROPILENO DE 150 ML.
08	12	PEÇA	PROVETA DE POLIETILENO 100 ML GRADUADA. Obs.: Sem tampa
09	08	PEÇA	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO (PP) 50 ML - COM BICO.

10	10	PEÇA	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO (PP) 250 ML - COM BICO.
11	10	PEÇA	PIPETA VOLUMÉTRICA PYREX DE 5 ML.
12	10	PEÇA	PIPETA VOLUMÉTRICA PYREX DE 10 ML. Obs.: Com laudo de calibração.
13	10	PEÇA	PIPETA VOLUMÉTRICA PYREX DE VIDRO CLASSE A DE 25 ML. Obs.: Com laudo de calibração.
14	10	PEÇA	PIPETA VOLUMÉTRICA PYREX DE 50 ML. Obs.: Esvaziamento rápido
15	120	PEÇA	PIPETA GRADUADA DE VIDRO CLASSE A DE 10 ML.
16	06	PEÇA	PIPETA GRADUADA PYREX DE 25 ML.
17	06	PEÇA	PIPETA GRADUADA PYREX DE 50 ML.
18	600	PEÇA	TUBO DE ENSAIO 14,7 CM X 1,5 CM. Especificação: Tubo de ensaio 14,7 cm x 1,5 cm
19	50	PEÇA	FRASCO AUTOCLAVÁVEL PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA 250ML. Especificação: Frasco Autoclavável de Vidro Pirex com Tampa Rosca de Polipropileno, para Analise Bacteriológica, Graduado, 250 mL Classe A.
20	50	PEÇA	ERLENMEYER BOCA LARGA, GRADUADA, PYREX, DE 250 ML
21	12	PEÇA	PROVETA GRADUADA DE 50 ML. Especificação: Proveta graduada de 50 mL em vidro classe A com bico
22	06	PEÇA	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 100 ML. Especificação: Proveta de vidro graduada 100 mL, pyrex, com bico
23	06	PEÇA	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 250 ML. Especificação: Proveta de vidro pyrex, graduada, 250 ml. Classe A
24	06	PEÇA	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 500 ML. - Classe A, com bico
25	24	PEÇA	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 50 ML C/ TAMPA. Especificação: Proveta de vidro graduada 50 mL com tampa de teflon

26	400	PEÇA	TUBO DE DURHAN 40 X 7 MM. 7 mm de diâmetro por 40 mm de comprimento
27	04	PEÇA	BURETA GRADUADA ÂMBAR DE 25 ML. Especificação: Bureta graduada âmbar de 25 mL, com torneira teflon
28	06	PEÇA	BALÃO DE FUNDO CHATO DE 500 ML COM GARGALO CURTO. Especificação: Balão de fundo chato de 500 mL com gargalo curto, junta fêmea, esmerilhada 24 x 40 cm
29	06	PEÇA	BALÃO DE KJEDHAL DE 500 MM. Especificação: Frasco de Kjeldahl, fundo redondo, com borda e gargalo longo. Cap. 500 mL Diam. int. boca 30 mm. Altura: Aproximadamente 324 mm Diâmetro Externo do Corpo: 101 mm
30	10	PEÇA	BALÃO DE KJEDHAL DE 800 MM. Especificação: Frasco de Kjeldahl, fundo redondo, com borda e gargalo longo. Cap. 800 mL Diam int. boca 30 mm. Altura: Aproximadamente 365 mm Diâmetro Externo do Corpo: 117 mm
31	26	PEÇA	BOMBONA GRADUADA PE 05 LITROS. Especificação: Bombona em Polietileno(PE), leitoso, graduada (silk-screen), com tampa, sem torneira, capacidade 5 litros.
32	12	PEÇA	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO PARA BOLSAS DE COLETA Especificação: Estante de arame revestido para bolsas de coleta tipo whril-pak com 15 compartimentos grade dupla com 16,5 x 27,3 x 7,6 cm. Compartimento com as medidas 1-5/8" x 2,4" x 5 cm dimensões totais de: 6-1/2" x 10-3/4" x 3".
33	10	PEÇA	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE PARA INDICAR ESTERILIDADE. Especificação: Fita adesiva para autoclave para indicar esterilidade 1222 vapor – medida 19 mm X 30 m
34	06	PEÇA	BURETA GRADUADA PYREX DE 25 ML Especificação:

			Bureta Graduada Pyrex, de 25 ml com Torneira de Teflon – Classe A. Vidro Incolor
35	15	PEÇA	CÁPSULA DE PORCELANA DE 50 ML Especificação: Cápsula de evaporação em porcelana refratária/ esmaltada, capacidade de 50 mL, com 7 cm de diâmetro.
36	06	PEÇA	CONEXÃO KJELDAHL COM DUAS JUNTAS MACHO 24 X 40
37	15	PEÇA	FRASCO EM POLIETILENO (PE) 1000ML. Especificação: Frasco em polietileno, boca estreita, autoclavável, sem graduação, tampa rosqueável à prova de vazamentos, capacidade de 1000 mL.
38	06	PEÇA	FUNIL ANALÍTICO EM POLIPROPILENO 125 ML. Especificação: Funil analítico em polipropileno de 125 mm com anel interno haste curta, 125 mm de diâmetro
39	06	PEÇA	BARRA MAGNÉTICA LISA EM PTFE - 2,5 CM DE COMPRIMENTO. Especificação Comprimento 2,5 cm, Formato poligonal (bastão) liso, sem anel. Revestida em PTFE Resistente à oxidação. Resistente a temperaturas entre – 50°C e +120°C.
40	10	PEÇA	BASTÃO DE POLIPROPILENO MACIÇO DE 8 X 300 MM. Especificação: Com bordas lapidadas, maciço, com diâmetro de 8 mm e comprimento de 300 mm.
41	04	PEÇA	RELÓGIO DESPERTADOR DIGITAL PARA LABORATÓRIO.
42	08	PEÇA	SUORTE UNIVERSAL COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO. Especificação: Base em ferro com pintura em epóxi e haste em Alumino, Base 20x12cm, Haste de 70 cm, Espessura 5 mm
43	10	PEÇA	VIDRO DE RELÓGIO LAPIDADO DE 70 MM

LOTE 16 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	17	PEÇA	ELETRODO COMBINADO PARA MEDIÇÃO DE PH 0 A 14. Especificação: Eletrodo combinado para medição de pH com as seguintes características: corpo em vidro, conexão BNC, faixa de pH de 0 a 14, faixa de temperatura 0 a 100 °C. Tipo de referência Ag/Ag Cl

LOTE 17 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	03	PEÇA	JARRA GRADUADA COM ESCALA ESMALTE AZUL 1L. Especificação: Jarra em polipropileno graduada, com bico e alça, translúcida, capacidade de 1 litro.
02	02	PEÇA	COPO BÉQUER DE VIDRO PYREX 600 ML, GRADUADO Especificação: Forma baixa, classe A
03	02	PEÇA	COPO BÉQUER DE POLIPROPILENO DE 1000 ML
04	03	PEÇA	BURETA GRADUADA PYREX DE 50 ML. Especificação: Bureta Graduada de Vidro Pyrex, Incolor Com Torneira de Teflon. – Classe A, Capacidade de 50 mL
05	01	PCT	PÉROLAS EM VIDRO 2 MM. Especificação: Tamanho 2 mm
06	02	PEÇA	PESCADOR DE BARRA MAGNÉTICA 8X350 MM. Especificação: Pescador de barra magnética 8x350 mm, corpo em PP magnetização de 45 mm.

LOTE 18 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto

01	3.000	PAR	<p>LUVA NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO G – COM CERTIFICADO DE EPI.</p> <p>Especificação:</p> <p>Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 24 cm, sem talco, espessura 0,10 mm. Tamanho G com certificado de Aprovação EPI. Proteção da mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: Classe A: tipo 2: agressivos básicos; Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos.</p>
02	120	CAIXA	<p>LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE PULVERIZADA.</p> <p>Especificação:</p> <p>Luva de látex para procedimento levemente pulverizada com pó bio absorvível tamanho grande ambidestra.</p> <p>Látex 100% natural, não estéril, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL</p> <p>Com Certificado de Aprovação (CA) EPI</p> <p>Quantidade de 100 unidades por caixa.</p>
03	60	CAIXA	<p>LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO PULVERIZADA.</p> <p>Especificação:</p> <p>Luva de látex para procedimento, levemente pulverizada com pó bio absorvível, tamanho Pequeno, ambidestra.</p> <p>Latex 100% natural, não estéril, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL</p> <p>Com Certificado de Aprovação (CA) de EPI</p> <p>Quantidade de 100 unidades por caixa</p>
04	80	CAIXA	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO “M”.</p> <p>Especificação:</p> <p>Luva para procedimento não cirúrgico, produzida em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó bio absorvível, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho “M” – 7,5, com Certificado de Aprovação de EPI.</p> <p>Resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL</p>

			Com Certificado de Aprovação (CA) de EPI
05	60	CAIXA	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PP PULVERIZADA. Especificação: Luva de látex para procedimento levemente pulverizada com pó bio absorvível tamanho PP, ambidestra. Látex 100% natural, não estéril, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão 1,5 AQL. Com Certificado de Aprovação (CA) EPI. Quantidade de 100 unidades por caixa.

LOTE 19 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	04	PEÇA	ELETRODO COMBINADO PARA FLUORETO. Especificação: Membrana sensível composta de cristal de fluoreto de lantânio, junção de cerâmica na haste interna, devendo apresentar os elementos dos sensores internos acoplados em um corpo composto de material a base de polieterimida (PEI) e epoxi. O instrumento deverá possuir corpo com junção anular esmerilhada para escoamento e descarte Sure-Flow, sensibilidade de leitura na faixa de 0,02 ppm a saturação. Cabo acoplado com conector BNC. O eletrodo deverá ser compatível para equipamento de íon seletivo Thermo Orion

LOTE 20 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	PEÇA	ESCOVA P/ LIMPEZA DE FRASCOS 05 CM DE DIÂMETRO X 40 CM DE COMPRIMENTO. Especificação: Escova P/ Limpeza de Frascos 05 cm de diâmetro X 40 cm de comprimento.
02	16	PEÇA	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO DE 1/2" DE DIÂMETRO X 30 CM. Especificação: Escova Para Lavagem de Tubo de Ensaio de 1/2" De Diâmetro X 30 cm.
03	06	PEÇA	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA. Especificação:

			Escova para limpeza de vidraria, medindo 8 cm de diâmetro x 55 cm de comprimento
--	--	--	--

LOTE 21 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	PCT	PONTEIRA UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL 1,0 A 10,0 ML Especificação: Pacote Com 100 Unidades.
02	06	PCT	Ponteira Amarela, tipo Gilson, de 0 a 200 µL Especificação: Ponteira Amarela, tipo Gilson, de 0 a 200 µL (microlitros), em polipropileno transparente, sem filtro, autoclavável. Pacote com 1000 unid.
03	12	PCT	Ponteira descartável universal autoclavável 100 a 1000 uL Especificação: Ponteira descartável universal autoclavável 100 a 1000 uL pacote com 1000 unidades

LOTE 22 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	30	PEÇA	CUBETA REDONDA DE BOROSSILICATO 20 ML Especificação: Cubeta redonda de borossilicato de 23,5 mm de diâmetro, com rosca e tampa, capacidade 20 mL, para Turbidímetro e/ ou Aquacolor Cor Policontrol, caixa com 6 unidades.

LOTE 23 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	PEÇA	BURETA DIGITAL RESOLUÇÃO DE 0,01ML. Especificação

			<p>Bureta digital – exatidão de 0,2%, precisão de 0,1%, resolução de 0,01mL. Tubulação quimicamente resistente e autoclavável, display contínuo do volume dispensado, com botão reset para múltiplas titulações, permite calibração feita pelo usuário, reservatório de vidro borossilicato, ponteira do dispensador com proteção, giro de 360°, mecanismo preciso de enchimento garante ausência de retorno para o reservatório. Não requer troca entre encher e medir, com reconhecimento automático mediante o sentido de giro evitando operação equivocada, com laudo de calibração validade mínima de 1 ano e garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação.</p> <p>Referência: Tritette Brand Und</p>
--	--	--	---

LOTE 24 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	PEÇA	<p>REPIPETADOR COM RECIPIENTE DE VIDRO COM SERINGA DE 10ML</p> <p>Especificação: Repipetador com Recipiente de Vidro Âmbar Capacidade de 1000mL com Seringa de 10mL</p>
02	10	PEÇA	<p>REPIPETADOR COM RECIPIENTE DE VIDRO COM SERINGA DE 20ML</p> <p>Especificação: Repipetador com recipiente de Vidro âmbar Capacidade de 1000mL com Seringa de 20mL</p>

LOTE 25 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	03	CAIXA	<p>CUBETA PARA TURBIDÍMETRO 24 MM.</p> <p>Especificação: Cubeta para turbidímetro AQ4500, modelo AC2T24 Thermo Orion, 24 mm de diâmetro, redonda, de vidro com tampa, pacote de 04 unidades.</p>

LOTE 26 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	M	<p>MANGUEIRA LÁTEX COM DIÂMETRO INTERNO DE 0,6 MM.</p>

LOTE 27 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	PEÇA	PHMETRO DE BOLSO. Especificação: pHmetro de bolso (portátil), faixa de pH 0 a 14, resolução de pH – 0,01 Ref. mod. Q1400B da Quimis

LOTE 28 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	CAIXA	CUBETA QUADRADA DE VIDRO, SEM TAMPA. Especificação: Cubeta quadrada de vidro, sem tampa, passo ótico 25 mm, marcação em 25mL. Para utilizar em espectrofotômetro HACH. Ref. fabricante: 20950-00 Caixa com 02 unidades (par qualificado)
02	30	CAIXA	CÉLULA PARA COLORÍMETRO HACH – 24276. Especificação: Célula para colorímetro Hach cat 24276, caixa com 6 unidades

LOTE 29 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	PEÇA	BANDEJA EM POLIETILENO (PE) - 06 LITROS Especificação: Dimensão 25 x 40 cm, altura de 7 cm, capacidade de 6 litros, em polietileno(PE)
02	02	PEÇA	BANDEJA EM ACO INOX 304 25 CM X 35 CM

LOTE 30 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto

01	02	PEÇA	<p>REDE DE FITOPLÂNCTON</p> <p>Especificação:</p> <p>Rede de Fitoplâncton montada em forma de trapézio.</p> <p>Dimensões: 30 cm de diâmetro x 70 cm de comprimento.</p> <p>Aro em aço inox ¼ revestido por lona. Tela em poliamida (100% nylon) de 20 micra abertura de malha. Corpo em PVC ½ polegada diâmetro rosqueável, capacidade aproximada de 150 mL com janela superior para a saída de excesso de água.</p> <p>Ilhós em latão niquelado.</p> <p>Com bolsa para transporte e 15 metros de cabo trançado 100% polipropileno de 4 mm.</p>
----	----	------	--

LOTE 31 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	PEÇA	<p>APARELHO CONTADOR DE COLÔNIAS</p> <p>Especificação</p> <p>Aparelho contador de colônias, eletrônico. Contagem de bactérias e fungos em placas de Petri de até 120 mm, lâmpada circular fluorescente de 22w e lupa de aumento de 1,5 vez com haste flexível. Possibilita contagem de placas abertas ou fechadas por meio de um círculo eletrônico sensível que garante o registro em um contador digital dos pulsos originados da sonda utilizada. Bacia de sustentação estampada em acrílico transparente e quadriculado. Devera possuir sistema de memória para ate 30 placas e regulagem de inclinação para facilitar a contagem.</p> <p>Montado em caixa de poliestireno, 23 x 8 x 36 cm (larg./alt./prof.), funcionamento em 110 / 220v.</p>

LOTE 32 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto

01	02	PEÇA	<p>MICROPIPETA MONOCANAL DE 20 A 200 MICROLITROS</p> <p>Especificação;</p> <p>Display com 03 dígitos, volume variável de 20 a 200 microlitros. Botão ejetor de ponteiros. Trava volumes. Com ejetor de ponteiros. Incremento de 0,1 microlitros.</p> <p>Acompanha chave para calibração e suporte.</p> <p>Deverá ser compatível a todos os tipos de ponteiros.</p>
02	03	PEÇA	<p>MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 1,0 A 10 ML</p> <p>Especificação:</p> <p>Micropipeta volume variável 1,0 a 10 mL, com pistão de plástico resistente, totalmente autoclaváveis, sistema "swift calibration", c/ visor digital.</p>

LOTE 33 - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	PEÇA	<p>INCUBADORA MINI PARA INDICADORES BIOLÓGICOS</p> <p>Especificação:</p> <p>Capacidade mínima de 06 indicadores biológicos autocontidos, com fonte de alimentação bivolt, temperatura de incubação 56 °C.</p>

LOTE 34 - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	03	PEÇA	<p>AGITADOR MAGNÉTICO 2 LITROS</p> <p>Especificação:</p> <p>Agitador magnético 2 litros sem aquecimento</p>

LOTE 35 - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	PEÇA	<p>CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA DIGITAL</p>

			<p>Especificação:</p> <p>Condutímetro de bancada digital microprocessado. Compensação automática de temperatura.</p> <p>Faixa de trabalho de 0 a 2 siemens. Calibração automática.</p> <p>Checagem automática do tensor e da solução padrão.</p> <p>Mudança automática de escala. Saída para impressora/computador.</p>
--	--	--	---

LOTE 36 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	PEÇA	<p>COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DE LEITURA DIRETA</p> <p>Especificação:</p> <p>Colorímetro Microprocessado de Leitura Direta, unidade medida COR, faixa de medição de 0 – 500 uC, resolução 0,1 ou 1 uC, Display LCD 2 Linhas, compr. de onda RGB – 400 A 700 NM, bateria de 9 V e adaptador de tensão AC/DC-90-240 VAC-9VDC, acompanha cubetas de amostra, Bateria 9 V, adaptador de tensão e solução padrão de 500uC.</p> <p>Referência: Policontrol</p> <p>Garantia de no mínimo de 12 meses para defeitos de fabricação. Com Certificado de calibração com validade mínima de 12 meses na entrega.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

Aquisição de reagentes, meios de cultura, vidrarias, materiais e equipamentos para uso nos laboratórios do Setor de Qualidade, SCOETE e SCOETA.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	12	LITRO	ÁCIDO FOSFÓRICO P.A. H₃PO₄ Especificação: Ácido fosfórico PA ACS nº CAS 7664-38-2 PM: 98 g/mol teor 95% validade mínima na entrega: 36 meses deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ
02	4	LITRO	ÁCIDO NÍTRICO P.A. especificação: ácido nítrico PA HNO ₃ ACS nº CAS 7697-37-2 PM: 63,01 g/mol teor mínimo 65 % - produto controlado – exército validade mínima na entrega: 36 meses deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ
03	60	LITRO	ÁCIDO SULFÚRICO P.A. H₂SO₄ especificação: ácido sulfúrico PA ACS nº CAS 7664 – 93 – 9 PM: 98,08 g/mol teor 95 - 98% - produto controlado – polícia federal validade mínima na entrega: 36 meses deverá ser entregue com certificado de análise e FISPQ
04	40	KG	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PEROLA PA especificação: fórmula química: NaOH grau de pureza mínima: 98% nº de CAS 1310-73-2 reagente pa.

			<p>peso molecular 40 g / mol frascos de 1(um) kg cada aspecto físico: em lentilhas, pérolas ou micro pérolas esbranquiçadas. produto controlado pela polícia federal validade mínima na entrega: 36 meses deverá ser entregue com certificado de análise e fispq.</p>
05	8	KG	FLUORETO DE POTÁSSIO P.A.

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	12	LITRO	<p>ÁLCOOL ETÍLICO P.A. ANIDRO Especificação: Álcool Etílico PA C₂H₆O 99,8% Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.</p>

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	20	PACOTE	<p>FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO P.A.- KH₂PO₄ Especificação: Fosfato de potássio monobásico P.A.- KH₂PO₄ N°CAS 7778-77-0 Peso molecular: 136,09 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ Acondicionado em pacotes com 500 gramas</p>
02	8	KG	<p>SULFATO MANGANOSO P.A. MNSO₄H₂O Especificação: Sulfato Manganoso PA – MnSO₄.H₂O N° CAS 7785-87-7 Peso molecular: 169,01 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.</p>
03	12	PACOTE	<p>SULFATO DE COBRE CUSO₄.5H₂O Especificação: Sulfato de cobre II (ico) CuSO₄. 5 H₂O (pentahidratado) Pacote com 500 gramas n° CAS 7758-99-8 Peso molecular: 249,68 g/mol</p>

			Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
04	6	KG	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO NA₂HPO₄ Especificação: Fosfato de Sódio dibásico anidro Na ₂ HPO ₄ n° CAS 7558-79-4 Peso molecular: 141,96 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	0,5	KG	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO PA KOH
02	1	KG	ÁCIDO BÓRICO PA Especificação: Ácido Bórico PA n° CAS: 10043-35-3 PM:61,83 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
03	250	GRAMA	CARBONATO DE CÁLCIO ANIDRO PA CaCO₃ Especificação: Carbonato de Cálcio Anidro PA CaCO ₃ N° CAS 471-34-1 Peso molecular: 100,9 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	1000	GRAMA	EDTA SAL DISSÓDICO PA Especificação: EDTA sal dissódico PA N° CAS 6381-92-6 Peso molecular: 372,24 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
02	3	KG	SULFATO DE POTÁSSIO K₂SO₄ Especificação: Sulfato de potássio n° CAS 7778-80-5 Peso molecular: 174,26 g/mol

			Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
03	3	KG	ÁCIDO SULFÂMICO PA NH₂SO₃H Especificação: Ácido Sulfâmico PA- NH ₂ SO ₃ H n°CAS 5329-14-6 Peso molecular: 97,09 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
04	3	KG	CLORETO DE POTASSIO P.A. KCL Especificação: Cloreto de Potássio PA KCl n° CAS 7447-40-7 Peso molecular: 74,55 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
05	2	KG	SULFATO FERROSO AMONICAL HEXAHIDRATADO PA Especificação: Sulfato Ferroso Amoniacal Hexahidratado PA n°CAS 7783-85-9 Peso molecular: 329,14 g/mol Fórmula Molecular: Fe(NH ₄) ₂ (SO ₄) ₂ . 6H ₂ O Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ
06	1	PCT	SULFATO DE PRATA PA AG₂SO₄ P.A. Especificação: Sulfato de Prata PA Ag ₂ SO ₄ P.A. Pacote com 500 gramas Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ
07	2	LITRO	SOLUCAO DE CLORETO DE POTASSIO 3M SATURADA C/ AGCL Especificação: Solução de KCl 3M saturada com AgCl para enchimento de eletrodos separados ou combinados, referência do tipo Ag/AgCl, destinados à análise de pH/ISE

08	50	GRAMA	DIFENILAMINA SULFONATO DE BÁRIO
09	500	GRAMA	AMIDO SOLÚVEL Especificação: Amido Solúvel PA CAS nº 9005 – 84 – 9
10	3	KG	IODETO DE POTÁSSIO PA KI
11	1	PCT	TIOSSULFATO DE SÓDIO ANIDRO PA (PACOTE C/ 500 GR)
12	3	KG	SILICA GEL AZUL Especificação: Silica Gel azul 2 a 4 mm (Mesh 5 a 8)

LOTE 06 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	36	FRS	SOLUCAO PADRAO DE FLUOR 1MG/L - EMBAL. COM 500 ML Especificação: Solução Padrão de Flúor 1 mg/L – embalagem com 500 mL. Com certificado rastreável ao NIST. Validade mínima de 12 meses da entrega do material
02	1	LITRO	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 1000 MG/L - EMBALAGEM COM 500 ML Especificação: Solução Padrão de flúor 1000 mg/L - embalagem com 500 mL Com certificado rastreável ao NIST Prazo de Validade mínima de 08 meses da entrega do material.
03	0,5	LITRO	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR 500 UC Solução Padrão de Cor 500 uC Especificação: Com Certificado de Análise Prazo de validade mínima na entrega de 36 meses
04	0,5	LITRO	SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ TURBIDIMETRO 4000NTU Solução de Calibração Estabilizada para Turbidímetro 4000 NTU – Certificado rastreável ao NIST. Validade mínima na entrega 8 meses
05	0,5	LITRO	SOLUCAO PADRAO DE COR 15 UN.PT CO Especificação: Solução Padrão de Cor 15 un. de PtCo.

			Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
06	100	ML	SOLUCAO PADRAO DE FORMAZINA PARA TURBIDEZ Especificação: Solução Padrão para turbidez de Formazina estabilizada MENOR que 0,1 NTU. Com certificado rastreável. Validade mínima na entrega de 8 meses.

LOTE 07 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	140	LITRO	ALCOOL 70% OU 70 INPM, ANTI SEPTICO P/ USO TOPICO Especificação: Álcool 70° INPM (Hospitalar) N° CAS 64-17-5 Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 08 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	12	Galão	DETERGENTE USO HOSPITALAR/LABORATORIAL Especificação: Detergente de uso hospitalar/ laboratorial, líquido, alcalino, densidade específica 1,06 g/ cm ³ , solúvel a 20 °C. Galão de 05 Litros. Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.

LOTE 09 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	200	GRAMA	AZIDA SODICA PA Azida Sódica PA PRODUTO CONTROLADO – EXÉRCITO n°CAS 26628-22-8 Peso molecular: 65,01 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ

LOTE 10 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

01	6	Sacos	REAGENTE P/ DETERMINACAO DE ALUMINIO - 26030-99 Especificação: Reagente p/determ. de alumínio – aminoácido hexametilenotetramina – HACH ou similar, saco com 100 unidades Validade mínima na entrega: 24 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
02	6	ENV	REAGENTE P/ DETERMINACAO DE ALUMINIO - 26038-49 Especificação: Reagente p/determinação de alumínio – aminoácido ECR HACH ou similar – com 100 unidades cada Validade mínima na entrega: 24 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ
03	2	Frasco	REAGENTE P/ DETERMINACAO DE ALUMINO - 23801-23 Especificação: Reagente p/determinação de alumínio ECR solução mascaradora HACH ou similar Validade mínima na entrega: 24 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ.
04	10	Frasco	AMINOACIDO REAGENTE CAT.1934-32 HACH Especificação: Aminoácido reagente p/ fósforo HACH ou similar Embalagem com 100 mL Validade mínima na entrega 24 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ
05	10	Frasco	MOLIBDATO REAGENTE CAT.2236-32 HACH Especificação: Molibdato reagente p/ fósforo HACH ou similar Embalagem com 100 mL Validade mínima na entrega: 60 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise e FISPQ
06	8	CJ	CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINACAO DE MN Especificação: Conjunto de Reagentes para determinação de Manganês por espectrofotometria na faixa de 0,06 a 0,700 mg/L Mn, pelo método de 1 (2 – pyridyl Azol) 2 Naftol (PAN). Quantidade mínima de 50 testes em amostras de 10 mL. HACH ou similar
07	01	CJ	CONJUNTO REAGENTE PARA DETERMINACAO DE THM Especificação: Conjunto de reagentes para determinação de Trihalometanos (THM) em água potável por espectrofotometria em comprimento de onda 515 nm, na faixa de concentração de 10 a 600 ppb

			expresso em teor de clorofórmio, quantidade mínima de 100 testes em amostras de 10 mL. HACH ou similar
08	6	CJ	<p>CONJUNTO DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FERRO</p> <p>Especificação:</p> <p>Conjunto de reagente para determinação de ferro por espectrofotometria na faixa de concentração de 0,02 a 3,00 mg/L de Ferro pelo método 1,10 fenantrolina, medido no comprimento de onda de 510 nm, quantidade mínima de 10 testes analíticos em amostras de 25 mL. HACH ou similar</p>

LOTE 11 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	3	FRS	<p>CALDO EC COM MUG</p> <p>Especificação:</p> <p>Caldo EC com MUG frasco com 500 g. Validade mínima na entrega: 36 meses. Deverá ser entregue com Certificado de Análise rastreável e FISPQ</p>
02	2	FRS	<p>CALDO VERDE BRILHANTE</p> <p>Especifica:</p> <p>Caldo Verde Brilhante bile 2 % desidratado granulado, frasco com 500 gramas Composição do meio: gramas por litro Peptona – 10 G Lactose – 10 g Bile de boi – 20 g Verde Brilhante – 0,0133 g Validade mínima na entrega – 18 meses Deverá ser entregue junto com o produto: Certificado de Controle de Qualidade do produto e FISPQ</p>
03	2	KG	<p>CALDO LAURYL TRIPTOSE BROTH DESIDRATADO</p> <p>Especificação:</p> <p>Caldo Lauryl Tryptose Broth desidratado - Kg Composição do meio: em gramas por litro Tryptose - 20g Lactose – 5,0 g Fosfato dipotássico – 2,75 g Fosfato monopotássico – 2,75 g Cloreto de sódio – 5,0 g Lauril sulfato de sódio – 0,1 g Validade mínima na entrega – 18 meses Deverá ser entregue junto com o produto: Certificado de</p>

			Controle de Qualidade do produto e FISPQ
04	3	PCT	CALDO PLATE COUNT AGAR (PCA) DESIDRATADO Caldo Plate Count Ágar (PCA) Desidratado Embalagem 500 g Composição do meio: gramas por litro Extrato de levedura – 2,5 g Glicose 1,0 g Triptona 5,0 g Ágar 15 g pH final 7,0 ± 0,2 a 25° Validade mínima na entrega – 18 meses Deverão ser entregues junto com o produto: certificado de controle de qualidade do produto. FISPQ

LOTE 12 - COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	10	FRS	CDTA (CYCLOHEXILENEDIAMINETETRACETY)COM 100 G Especificação: CDTA (cyclohexilenediaminetetracetyc) Frascos c/ 100 gramas Fórmula Molecular: C ₁₄ H ₂₂ O ₈ . H ₂ O Peso molecular: 364,35 g/mol Validade mínima na entrega: 36 meses Deverá ser entregue com Certificado de Análise rastreável e FISPQ

LOTE 13 - COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	100	AMP	INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVES Especificação: Indicador Biológico para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor. Com esporos secos de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada). Com resultados de 24 a 48 horas.

LOTE 14 - COTA PRINCIPAL

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	8.000	Peça	FRASCO PARA COLETA ESTERIL DE POLIPROPILENO 120ML

			<p>Especificação:</p> <p>Frasco para coleta estéril de polipropileno com capacidade de 120ml, cor transparente, com pastilha de tiosulfato de sódio (100 mg) frasco deve ter fechamento duplo com dois feixes independentes, sendo o primeiro formado pela união da válvula da tampa com a superfície interior da parede do recipiente criando um fechamento que garanta a esterilização e o segundo formato pela união da extremidade do topo do recipiente com a parede interior da tampa inibindo qualquer tipo de vazamento e assegurando a integridade da amostra coletada até o momento da análise.</p>
--	--	--	---

LOTE 15 - COTA PRINCIPAL			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	10	PEÇA	<p>ASPIRADOR DE PIPETA MOD. BOE 122</p> <p>Especificação:</p> <p>Pipetador modelo pi – pump – 25 ml, para sucção de líquidos em diversos tipos de pipetas, junta de silicone, bulbo em polipropileno, resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana móvel para aspiração e válvula de pressão para dispensação rápida ou parcial dos líquidos.</p>
02	04	PEÇA	<p>ASPIRADOR DE PIPETA MOD. BOE 121</p> <p>Especificação:</p> <p>Aspirador modelo pi – pump – 10 mL, para sucção de líquidos em diversos tipos de pipetas, junta de silicone, bulbo em polipropileno, resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana móvel para aspiração, válvula de pressão para dispensação rápida ou parcial de líquidos.</p>
03	06	PEÇA	JARRA GRADUADA DE POLIPROPILENO DE 2500 ML, COM ALÇA
04	10	PEÇA	<p>PISSETA DE POLIETILENO COM 500 ML</p> <p>Especificação:</p> <p>Pisseta bico curvo 500 mL com graduação em polietileno.</p>
05	06	PEÇA	<p>COPO BÉQUER DE VIDRO PYREX 50 ML, GRADUADO.</p> <p>Obs.:</p> <p>Forma baixa</p>
06	10	PEÇA	COPO BECKER DE POLIPROPILENO DE 100 ML.
07	06	PEÇA	COPO BÉQUER DE POLIPROPILENO DE 150 ML.
08	12	PEÇA	<p>PROVETA DE POLIETILENO 100 ML GRADUADA.</p> <p>Obs.:</p> <p>Sem tampa</p>

09	08	PEÇA	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO (PP) 50 ML - COM BICO.
10	10	PEÇA	PROVETA GRADUADA EM POLIPROPILENO (PP) 250 ML - COM BICO.
11	10	PEÇA	PIPETA VOLUMÉTRICA PYREX DE 5 ML.
12	10	PEÇA	PIPETA VOLUMÉTRICA PYREX DE 10 ML. Obs.: Com laudo de calibração.
13	10	PEÇA	PIPETA VOLUMÉTRICA PYREX DE VIDRO CLASSE A DE 25 ML. Obs.: Com laudo de calibração.
14	10	PEÇA	PIPETA VOLUMÉTRICA PYREX DE 50 ML. Obs.: Esvaziamento rápido
15	120	PEÇA	PIPETA GRADUADA DE VIDRO CLASSE A DE 10 ML.
16	06	PEÇA	PIPETA GRADUADA PYREX DE 25 ML.
17	06	PEÇA	PIPETA GRADUADA PYREX DE 50 ML.
18	600	PEÇA	TUBO DE ENSAIO 14,7 CM X 1,5 CM. Especificação: Tubo de ensaio 14,7 cm x 1,5 cm
19	50	PEÇA	FRASCO AUTOCLAVÁVEL PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA 250ML. Especificação: Frasco Autoclavável de Vidro Pirex com Tampa Rosca de Polipropileno, para Analise Bacteriológica, Graduado, 250 mL Classe A.
20	50	PEÇA	ERLENMEYER BOCA LARGA, GRADUADA, PYREX, DE 250 ML
21	12	PEÇA	PROVETA GRADUADA DE 50 ML. Especificação: Proveta graduada de 50 mL em vidro classe A com bico
22	06	PEÇA	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 100 ML. Especificação: Proveta de vidro graduada 100 mL, pyrex, com bico
23	06	PEÇA	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 250 ML. Especificação: Proveta de vidro pyrex, graduada, 250 ml. Classe A
24	06	PEÇA	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 500 ML. - Classe A, com bico
25	24	PEÇA	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 50 ML C/ TAMPA. Especificação:

			Proveta de vidro graduada 50 mL com tampa de teflon
26	400	PEÇA	TUBO DE DURHAN 40 X 7 MM. 7 mm de diâmetro por 40 mm de comprimento
27	04	PEÇA	BURETA GRADUADA ÂMBAR DE 25 ML. Especificação: Bureta graduada âmbar de 25 mL, com torneira teflon
28	06	PEÇA	BALÃO DE FUNDO CHATO DE 500 ML COM GARGALO CURTO. Especificação: Balão de fundo chato de 500 mL com gargalo curto, junta fêmea, esmerilhada 24 x 40 cm
29	06	PEÇA	BALÃO DE KJEDHAL DE 500 MM. Especificação: Frasco de Kjeldahl, fundo redondo, com borda e gargalo longo. Cap. 500 mL Diam. int. boca 30 mm. Altura: Aproximadamente 324 mm Diâmetro Externo do Corpo: 101 mm
30	10	PEÇA	BALÃO DE KJEDHAL DE 800 MM. Especificação: Frasco de Kjeldahl, fundo redondo, com borda e gargalo longo. Cap. 800 mL Diam int. boca 30 mm. Altura: Aproximadamente 365 mm Diâmetro Externo do Corpo: 117 mm
31	26	PEÇA	BOMBONA GRADUADA PE 05 LITROS. Especificação: Bombona em Polietileno(PE), leitoso, graduada (silk-screen), com tampa, sem torneira, capacidade 5 litros.
32	12	PEÇA	ESTANTE DE ARAME REVESTIDO PARA BOLSAS DE COLETA Especificação: Estante de arame revestido para bolsas de coleta tipo whril-pak com 15 compartimentos grade dupla com 16,5 x 27,3 x 7,6 cm. Compartimento com as medidas 1-5/8" x 2,4" x 5 cm dimensões totais de: 6-1/2" x 10-3/4" x 3".
33	10	PEÇA	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE PARA INDICAR ESTERILIDADE. Especificação: Fita adesiva para autoclave para indicar esterilidade 1222 vapor – medida 19 mm X 30 m
34	06	PEÇA	BURETA GRADUADA PYREX DE 25 ML

			<p>Especificação: Bureta Graduada Pyrex, de 25 ml com Torneira de Teflon – Classe A. Vidro Incolor</p>
35	15	PEÇA	<p>CÁPSULA DE PORCELANA DE 50 ML Especificação: Cápsula de evaporação em porcelana refratária/ esmaltada, capacidade de 50 mL, com 7 cm de diâmetro.</p>
36	06	PEÇA	<p>CONEXÃO KJELDAHL COM DUAS JUNTAS MACHO 24 X 40</p>
37	15	PEÇA	<p>FRASCO EM POLIETILENO (PE) 1000ML. Especificação: Frasco em polietileno, boca estreita, autoclavável, sem graduação, tampa rosqueável à prova de vazamentos, capacidade de 1000 mL.</p>
38	06	PEÇA	<p>FUNIL ANALÍTICO EM POLIPROPILENO 125 ML. Especificação: Funil analítico em polipropileno de 125 mm com anel interno haste curta, 125 mm de diâmetro</p>
39	06	PEÇA	<p>BARRA MAGNÉTICA LISA EM PTFE - 2,5 CM DE COMPRIMENTO. Especificação Comprimento 2,5 cm, Formato poligonal (bastão) liso, sem anel. Revestida em PTFE Resistente à oxidação. Resistente a temperaturas entre – 50°C e +120°C.</p>
40	10	PEÇA	<p>BASTÃO DE POLIPROPILENO MACIÇO DE 8 X 300 MM. Especificação: Com bordas lapidadas, maciço, com diâmetro de 8 mm e comprimento de 300 mm.</p>
41	04	PEÇA	<p>RELÓGIO DESPERTADOR DIGITAL PARA LABORATÓRIO.</p>
42	08	PEÇA	<p>SUPORTE UNIVERSAL COM BASE EM AÇO CARBONO E HASTE DE ALUMÍNIO. Especificação: Base em ferro com pintura em epóxi e haste em Alumino, Base 20x12cm, Haste de 70 cm, Espessura 5 mm</p>

43	10	PEÇA	VIDRO DE RELÓGIO LAPIDADO DE 70 MM
----	----	------	---

LOTE 16 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	17	PEÇA	ELETRODO COMBINADO PARA MEDIÇÃO DE PH 0 A 14. Especificação: Eletrodo combinado para medição de pH com as seguintes características: corpo em vidro, conexão BNC, faixa de pH de 0 a 14, faixa de temperatura 0 a 100 °C. Tipo de referência Ag/Ag Cl

LOTE 17 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	03	PEÇA	JARRA GRADUADA COM ESCALA ESMALTE AZUL 1L. Especificação: Jarra em polipropileno graduada, com bico e alça, translúcida, capacidade de 1 litro.
02	02	PEÇA	COPO BÉQUER DE VIDRO PYREX 600 ML, GRADUADO Especificação: Forma baixa, classe A
03	02	PEÇA	COPO BÉQUER DE POLIPROPILENO DE 1000 ML
04	03	PEÇA	BURETA GRADUADA PYREX DE 50 ML. Especificação: Bureta Graduada de Vidro Pyrex, Incolor Com Torneira de Teflon. – Classe A, Capacidade de 50 mL
05	01	PCT	PÉROLAS EM VIDRO 2 MM. Especificação: Tamanho 2 mm
06	02	PEÇA	PESCADOR DE BARRA MAGNÉTICA 8X350 MM. Especificação: Pescador de barra magnética 8x350 mm, corpo em PP magnetização de 45 mm.

LOTE 18 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto

01	3.000	PAR	<p>LUVA NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO G – COM CERTIFICADO DE EPI.</p> <p>Especificação:</p> <p>Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 24 cm, sem talco, espessura 0,10 mm. Tamanho G com certificado de Aprovação EPI. Proteção da mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos tais como: Classe A: tipo 2: agressivos básicos; Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C: tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: álcoois; tipo 4: éteres; tipo 6: ácidos orgânicos.</p>
02	120	CAIXA	<p>LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE PULVERIZADA.</p> <p>Especificação:</p> <p>Luva de látex para procedimento levemente pulverizada com pó bio absorvível tamanho grande ambidestra.</p> <p>Látex 100% natural, não estéril, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL</p> <p>Com Certificado de Aprovação (CA) EPI</p> <p>Quantidade de 100 unidades por caixa.</p>
03	60	CAIXA	<p>LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO PULVERIZADA.</p> <p>Especificação:</p> <p>Luva de látex para procedimento, levemente pulverizada com pó bio absorvível, tamanho Pequeno, ambidestra.</p> <p>Latex 100% natural, não estéril, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL</p> <p>Com Certificado de Aprovação (CA) de EPI</p> <p>Quantidade de 100 unidades por caixa</p>
04	80	CAIXA	<p>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO “M”.</p> <p>Especificação:</p> <p>Luva para procedimento não cirúrgico, produzida em látex de borracha natural, levemente pulverizada com pó bio absorvível, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho “M” – 7,5, com Certificado de Aprovação de EPI.</p> <p>Resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL</p>

			Com Certificado de Aprovação (CA) de EPI
05	60	CAIXA	LUVA DE LÁTEX TAMANHO PP PULVERIZADA. Especificação: Luva de látex para procedimento levemente pulverizada com pó bio absorvível tamanho PP, ambidestra. Látex 100% natural, não estéril, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão 1,5 AQL. Com Certificado de Aprovação (CA) EPI. Quantidade de 100 unidades por caixa.

LOTE 19 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	04	PEÇA	ELETRODO COMBINADO PARA FLUORETO. Especificação: Membrana sensível composta de cristal de fluoreto de lantânio, junção de cerâmica na haste interna, devendo apresentar os elementos dos sensores internos acoplados em um corpo composto de material a base de polieterimida (PEI) e epoxi. O instrumento deverá possuir corpo com junção anular esmerilhada para escoamento e descarte Sure-Flow, sensibilidade de leitura na faixa de 0,02 ppm a saturação. Cabo acoplado com conector BNC. O eletrodo deverá ser compatível para equipamento de íon seletivo Thermo Orion

LOTE 20 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	PEÇA	ESCOVA P/ LIMPEZA DE FRASCOS 05 CM DE DIÂMETRO X 40 CM DE COMPRIMENTO. Especificação: Escova P/ Limpeza de Frascos 05 cm de diâmetro X 40 cm de comprimento.
02	16	PEÇA	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO DE 1/2" DE DIÂMETRO X 30 CM. Especificação: Escova Para Lavagem de Tubo de Ensaio de 1/2" De Diâmetro X 30 cm.
03	06	PEÇA	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIA. Especificação:

			Escova para limpeza de vidraria, medindo 8 cm de diâmetro x 55 cm de comprimento
--	--	--	--

LOTE 21 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	PCT	PONTEIRA UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL 1,0 A 10,0 ML Especificação: Pacote Com 100 Unidades.
02	06	PCT	Ponteira Amarela, tipo Gilson, de 0 a 200 µL Especificação: Ponteira Amarela, tipo Gilson, de 0 a 200 µL (microlitros), em polipropileno transparente, sem filtro, autoclavável. Pacote com 1000 unid.
03	12	PCT	Ponteira descartável universal autoclavável 100 a 1000 uL Especificação: Ponteira descartável universal autoclavável 100 a 1000 uL pacote com 1000 unidades

LOTE 22 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	30	PEÇA	CUBETA REDONDA DE BOROSSILICATO 20 ML Especificação: Cubeta redonda de borossilicato de 23,5 mm de diâmetro, com rosca e tampa, capacidade 20 mL, para Turbidímetro e/ ou Aquacolor Cor Policontrol, caixa com 6 unidades.

LOTE 23 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	PEÇA	BURETA DIGITAL RESOLUÇÃO DE 0,01ML. Especificação Bureta digital – exatidão de 0,2%, precisão de 0,1%, resolução de 0,01mL. Tubulação quimicamente resistente e autoclavável, display contínuo do volume dispensado, com botão reset para múltiplas titulações, permite calibração feita pelo usuário, reservatório de vidro borossilicato, ponteira do dispensador com proteção, giro de 360°, mecanismo preciso de enchimento garante ausência de retorno para o reservatório. Não requer troca entre encher e medir, com reconhecimento automático

			<p>mediante o sentido de giro evitando operação equivocada, com laudo de calibração validade mínima de 1 ano e garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação.</p> <p>Referência: Tritette Brand Und</p>
--	--	--	---

LOTE 24 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	PEÇA	<p>REPIPETADOR COM RECIPIENTE DE VIDRO COM SERINGA DE 10ML</p> <p>Especificação: Repipetador com Recipiente de Vidro Âmbar Capacidade de 1000mL com Seringa de 10mL</p>
02	10	PEÇA	<p>REPIPETADOR COM RECIPIENTE DE VIDRO COM SERINGA DE 20ML</p> <p>Especificação: Repipetador com recipiente de Vidro âmbar Capacidade de 1000mL com Seringa de 20mL</p>

LOTE 25 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	03	CAIXA	<p>CUBETA PARA TURBIDÍMETRO 24 MM.</p> <p>Especificação: Cubeta para turbidímetro AQ4500, modelo AC2T24 Thermo Orion, 24 mm de diâmetro, redonda, de vidro com tampa, pacote de 04 unidades.</p>

LOTE 26 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	M	<p>MANGUEIRA LÁTEX COM DIÂMETRO INTERNO DE 0,6 MM.</p>

LOTE 27 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	PEÇA	<p>PHMETRO DE BOLSO.</p> <p>Especificação: pHmetro de bolso (portátil), faixa de pH 0 a 14, resolução de pH – 0,01 Ref. mod. Q1400B da Quimis</p>

LOTE 28 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	10	CAIXA	CUBETA QUADRADA DE VIDRO, SEM TAMPA. Especificação: Cubeta quadrada de vidro, sem tampa, passo ótico 25 mm, marcação em 25mL. Para utilizar em espectrofotômetro HACH. Ref. fabricante: 20950-00 Caixa com 02 unidades (par qualificado)
02	30	CAIXA	CÉLULA PARA COLORÍMETRO HACH – 24276. Especificação: Célula para colorímetro Hach cat 24276, caixa com 6 unidades

LOTE 29 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	PEÇA	BANDEJA EM POLIETILENO (PE) - 06 LITROS Especificação: Dimensão 25 x 40 cm, altura de 7 cm, capacidade de 6 litros, em polietileno(PE)
02	02	PEÇA	BANDEJA EM ACO INOX 304 25 CM X 35 CM

LOTE 30 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	PEÇA	REDE DE FITOPLÂNCTON Especificação: Rede de Fitoplâncton montada em forma de trapézio. Dimensões: 30 cm de diâmetro x 70 cm de comprimento. Aro em aço inox ¼ revestido por lona. Tela em poliamida (100% nylon) de 20 micra abertura de malha. Corpo em PVC ½ polegada diâmetro rosqueável, capacidade aproximada de 150 mL com janela superior para a saída de excesso de água. Ilhós em latão niquelado. Com bolsa para transporte e 15 metros de cabo trançado 100% polipropileno de 4 mm.

LOTE 31 - COTA PRINCIPAL			
---------------------------------	--	--	--

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	PEÇA	<p>APARELHO CONTADOR DE COLÔNIAS</p> <p>Especificação</p> <p>Aparelho contador de colônias, eletrônico. Contagem de bactérias e fungos em placas de Petri de até 120 mm, lâmpada circular fluorescente de 22w e lupa de aumento de 1,5 vez com haste flexível. Possibilita contagem de placas abertas ou fechadas por meio de um círculo eletrônico sensível que garante o registro em um contador digital dos pulsos originados da sonda utilizada. Bacia de sustentação estampada em acrílico transparente e quadriculado. Devera possuir sistema de memória para até 30 placas e regulagem de inclinação para facilitar a contagem.</p> <p>Montado em caixa de poliestireno, 23 x 8 x 36 cm (larg./alt./prof.), funcionamento em 110 / 220v.</p>

LOTE 32 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	PEÇA	<p>MICROPIPETA MONOCANAL DE 20 A 200 MICROLITROS</p> <p>Especificação;</p> <p>Display com 03 dígitos, volume variável de 20 a 200 microlitros. Botão ejetor de ponteiros. Trava volumes. Com ejetor de ponteiros. Incremento de 0,1 microlitros.</p> <p>Acompanha chave para calibração e suporte.</p> <p>Deverá ser compatível a todos os tipos de ponteiros.</p>
02	03	PEÇA	<p>MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 1,0 A 10 ML</p> <p>Especificação:</p> <p>Micropipeta volume variável 1,0 a 10 mL, com pistão de plástico resistente, totalmente autoclaváveis, sistema "swift calibration", c/ visor digital.</p>

LOTE 33 - COTA PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto

01	01	PEÇA	<p>INCUBADORA MINI PARA INDICADORES BIOLÓGICOS</p> <p>Especificação:</p> <p>Capacidade mínima de 06 indicadores biológicos autocontidos, com fonte de alimentação bivolt, temperatura de incubação 56 °C.</p>
----	----	------	--

LOTE 34 - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	03	PEÇA	<p>AGITADOR MAGNÉTICO 2 LITROS</p> <p>Especificação:</p> <p>Agitador magnético 2 litros sem aquecimento</p>

LOTE 35 - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	PEÇA	<p>CONDUTIVÍMETRO DE BANCADA DIGITAL</p> <p>Especificação:</p> <p>Condutivímetro de bancada digital microprocessado. Compensação automática de temperatura.</p> <p>Faixa de trabalho de 0 a 2 siemens. Calibração automática.</p> <p>Chechagem automática do tensor e da solução padrão.</p> <p>Mudança automática de escala. Saída para impressora/computador.</p>

LOTE 36 - COTA PRINCIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	PEÇA	<p>COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DE LEITURA DIRETA</p> <p>Especificação:</p> <p>Colorímetro Microprocessado de Leitura Direta, unidade medida COR, faixa de medição de 0 – 500 uC, resolução 0,1 ou 1 uC, Display LCD 2 Linhas, compr. de onda RGB – 400 A 700 NM, bateria de 9 V e adaptador de tensão AC/DC-90-240 VAC-9VDC, acompanha cubetas de amostra, Bateria 9 V, adaptador de tensão e solução padrão de 500uC.</p>

			Referência: Policontrol Garantia de no mínimo de 12 meses para defeitos de fabricação. Com Certificado de calibração com validade mínima de 12 meses na entrega.
--	--	--	---

- 3.1. Para os itens dos lotes 16, 19, 23, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36:** a empresa deverá enviar junto com a proposta de venda o catálogo técnico do fabricante.
- 3.2. Para os itens lote 10:** os reagentes utilizados nestas análises pelo Setor de Qualidade são da marca HACH, pois utilizamos metodologias e equipamentos do fabricante. As metodologias são as padronizadas por este setor sem necessidade de inserção de curva de calibração. As menções da marca de referência em sua descrição são utilizadas como base para que os fornecedores destes itens tenham amplas informações sobre o bem requisitado.
Assim, no momento da cotação, cada fornecedor saberá que o item ofertado deverá atender a qualidade mínima daquela marca referência, ou então ser superior a descrita. Em caso de dúvida quanto à qualidade, será solicitada à licitante o envio de amostra do item ofertado.
- 3.3. Em quantidades equivalentes:**
- 3.3.1 - Item 1 lote 18 – 3.000 Pares equivale a 60 caixas com 50 pares (ou 100 unidades)**

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Menor Preço por lote.

4. PRAZO DE ENTREGA.

20 dias úteis.

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO.

15 (quinze) dias corridos.

6. LOCAL DA ENTREGA

**Estação de Tratamento de Água Dr Armando Pannunzio – ETA Cerrado
Av General Carneiro, 2001 – Cerrado
Sorocaba – SP
Telefone: (15) 33212122 / 33212720**

Horário de recebimento: das 7h30 às 14h00.

É da responsabilidade da empresa realizar a entrega dos itens solicitados, assim como fazer o descarregamento das mercadorias no local de entrega.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

45 (quarenta e cinco) dias corridos

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A contratada é obrigada a entregar e descarregar o produto na Estação de Tratamento de Água do SAAE, situada à Avenida General Carneiro, 2001 – Bairro Cerrado – Sorocaba-SP nos dias uteis, da **7h30 às 14h00**, por sua conta e risco.

9.2 - A quantidade entregue deverá ser na sua totalidade.

9.3 - O produto será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo Setor solicitante. Constatada irregularidades e SAAE poderá:

9.3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando a sua substituição, bem como a sua complementação, se houver diferença de quantidade, o que em ambas as hipóteses, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ ou complementação.

9.4 - Os reagentes solicitados deverão ser fornecidos pela empresa contratada de acordo com as especificações e orientações contidas neste Termo de Referência.

9.6 - A validade dos produtos solicitados deverá ser de **acordo com o especificado para cada produto.**

9.7- **A garantia do fabricante para os itens**, deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses ou, se maior, igual ao período ofertado pelo fabricante;

9.7.1 - O prazo para assistência técnica (manutenção e reparo) ou troca do(s) equipamento(s) contratado(s), caso presente(m) defeito(s) de fabricação, funcionamento ou oriundos dos procedimentos de entrega (carregamento, transporte e descarregamento), dentro do período de garantia, será de 15 (quinze) dias corridos, no máximo, e será contado a partir da notificação do defeito, à empresa contratada.

9.8 - Os reagentes solicitados (lotes 01 ao 13) deverão conter na embalagem o número do lote do fabricante, quantidade por caixa, informações do fabricante e validade mínima de acordo com o solicitado na especificação detalhada para cada item.

- 9.9** - Em caso de descumprimento em relação às validades dos produtos entregues, os mesmos serão devolvidos para troca a ser realizada sem custo à Autarquia. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, os produtos apresentados serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para qualquer localidade, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.10** - No caso de troca de mercadoria que apresentar defeito ou não corresponder ao solicitado, todas as despesas de remessa para troca e envio do item a ser substituído deverão ser da responsabilidade da empresa contratada.
- 9.11** - Para o caso de acionamento de garantia as despesas de remessa deverão ser da responsabilidade da empresa fornecedora.

10 - OBRIGAÇÕES DO SAAE.

Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de **pagamento**, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, acumulado entre a data de exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Entrega total.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SAAE conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 – SAAE, não sendo superior a 30 (trinta) dias.

Será considerada aprovada para pagamento a nota/fatura após conferência de todo material pelo Setor solicitante.

Em caso de trocas a nota ficará retida pelo Setor a até a entrega total dos itens solicitados, suspendendo o prazo de pagamento da nota/fatura.

13 - GARANTIA DO OBJETO.

13.1 - Condições de garantia:

A empresa que fornecer o material solicitado deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

A apresentação do produto deverá assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade por caixa, composição, garantia prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

O produto entregue deve manter suas características e propriedades esperadas até a data de vencimento do mesmo para os itens de 01 a 59.

Deverão ser entregues a FISPQ do produto, certificado de análise do produto para cada lote fornecido dos itens de 01 a 48.

13.2 - Para os itens dos lotes 23, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36:

13.2.1 - A garantia deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses ou, se maior, igual ao período ofertado pelo fabricante;

13.2.2 - O prazo para assistência técnica (manutenção e reparo) ou troca do(s) equipamento(s) contratado(s), caso presente(m) defeito(s) de fabricação, funcionamento ou oriundos dos procedimentos de entrega (carregamento, transporte e descarregamento), dentro do período de garantia, será de 15 (quinze) dias corridos, no máximo, e será contado a partir da notificação do defeito, à empresa CONTRATADA.

13.2.3 - Defeitos de fabricação, produtos entregues em desacordo com o solicitado, quebra de materiais devido ao carregamento, transporte e descarregamento inadequados deverão ser trocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para qualquer localidade. Todo custo relacionado à troca de produtos entregues em desconformidade, assim como no caso de acionamento da Garantia, deverão correr por conta da empresa fornecedora.

13.3 - Para os itens **do lote 18** deverão conter na embalagem o número do Certificado de análise do produto, lote do fabricante, quantidade por caixa (100 unidades por caixa ou 50 pares), tamanho, informações do fabricante e validade mínima que não deverá ser inferior a 4 anos da data de entrega.

13.4 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, os produtos apresentados serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para qualquer localidade, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13.5 - O Setor de Qualidade poderá recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência.

É DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA REALIZAR A ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS, ASSIM COMO FAZER O DESCARREGAMENTO DAS MERCADORIAS NO LOCAL DE ENTREGA.

14 - FISCALIZAÇÃO.

Setor de Qualidade – José Antônio da Silva Santos

Sorocaba, 18 de julho de 2019.

José Antônio da Silva Santos
Chefe do Setor de Qualidade

JUSTIFICATIVA.

As aquisições de reagentes, materiais e equipamentos para os Laboratórios do SETOR DE QUALIDADE, SCOETE e SCOETA e do se fazem necessárias, pois são utilizados nas análises de rotina realizadas nas amostras de água destinada ao abastecimento público ao cumprimento da Portaria de Consolidação Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05/2017 (Anexo XX – Origem PRT MS/GM 2914/2011); e nas amostras de efluentes, afluyente e corpos de água para o cumprimento da Resolução CONAMA 357/2005.

Esta aquisição deverá ser de acordo com as especificações e quantidades descritas na solicitação de compra e de acordo com o Termo de Referência.

Os dados de análises são reportados ao mensalmente ao Ministério da Saúde - **SISAGUA** (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano do Ministério da Saúde).

José Antônio da Silva Santos
Chefe do Setor de Qualidade

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - Processo Administrativo nº 5.495/2019.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote _____ - _____						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) atendem todas as especificações exigidas no **edital e seus anexos.**

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Pedido de Compras:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:

Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Residencial:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Residencial:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): /SLC/2020

OBJETO: Aquisição de reagentes, meios de cultura, vidrarias, materiais e equipamentos para laboratório.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Cargo: Diretor Geral

RG:

Telefone(s):

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Cargo: Diretor Geral

RG:

Telefone(s):

Pelo FISCALIZADOR:

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Cargo:

RG:

Telefone(s):

Pela CONTRATADA:

Nome:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Cargo:

RG:

Telefone(s):

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do pedido de compras.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2020.

DATA DA ASSINATURA: / /2020

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

OBJETO: Aquisição de reagentes, meios de cultura, vidrarias, materiais e equipamentos para laboratório.

VALOR (R\$): (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2020.

Eng. Mauri Gião Pongitor
Diretor Geral
mauri@saaesorocaba.sp.gov.br
mauripongitor@globo.com

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do pedido de compras.**